

GOVPE - Declaração

Processo SEI nº 5100000061.001479/2026-92

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE EM JABOATÃO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, NO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Nos termos do art. 42 da Lei nº 13.303/2016, e em conformidade com as exigências técnicas e legais para contratações na modalidade empreitada por preço unitário, declaramos que a composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas, utilizada na formação do orçamento estimado da presente licitação, foi elaborada com base em critérios técnicos adequados, respeitando as diretrizes de economicidade, razoabilidade e eficiência estabelecidas pelos órgãos de controle.

A estrutura da composição do BDI inclui os seguintes elementos: Administração central;

Seguro e Garantia;

Risco;

Despesas Financeiras; Lucro;

Impostos;

Com base nas diretrizes estabelecidas pelo Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário, fora realizada a adoção do 1º quartil para a composição de orçamentos de obras públicas de construção de edifícios, sendo adotado o 2º quartil para a administração central para que se atingisse a alíquota mínima do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), para a composição de orçamentos de obras públicas de construção de edifícios visando assegurar maior eficiência, economicidade e conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da razoabilidade, legalidade e interesse público.

O percentual global estimado do BDI, resultante desta composição, é de 24,43% para o Município de Jaboatão dos Guararapes. A estrutura detalhada encontra-se apresentada em planilha própria anexa.

No volume de orçamentos temos a composição de BDI diferenciada. Para o mero fornecimento de materiais e equipamentos, onde utilizamos o 2º quartil do BDI de fornecimento do Acórdão do TCU nº 2622/2013 - Plenário, não incidindo o ISS. Sendo assim, o BDI diferenciado é de 15,28%

Firmamos a presente declaração para os devidos fins legais e administrativos.

Firmamos a presente declaração para os devidos fins legais e administrativos.

Álvaro Suzuki de Souza - CREA Nº: PE19136953
Orçamentista

Recife, da data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO SUZUKI DE SOUZA**, em 09/06/2026, às 13:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87983916** e o código CRC **5455173F**.

SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

Av. Rio Branco, nº 104, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-310, Telefone: 81 3182-7860